



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9039
E-mail: prefeito@portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 05 de dezembro de 2022.

Ofício nº 316/2022 - GP

Senhor Presidente,

Encaminho a V.Ex^a para apreciação e deliberação em caráter de urgência, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz Projeto de Lei que DENOMINA DRA CECY MARCHESONI HABICE PINNA O CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em atendimento à Lei nº 4.280/2005, informamos que a Dra. Cecy Marchesoni Habice Pinna Nasceu em Porto Feliz no dia 17 de abril de 1930, Filha de Jose Elias Habice e de Norma Marchesoni Habice.

Desde pequena já mostrava que era uma pessoa decidida, estudiosa e lutadora. Ingressou na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco em 1950 tendo concluído seu curso em janeiro de 1954. Foi a primeira advogada a trabalhar na comarca de Porto Feliz.

Aperfeiçoou sua carreira fazendo pós-graduação na Itália, com uma bolsa de estudos da fundação Rotary. Nesse período conheceu seu marido Giampaolo Pinna, cansando-se em 1961. Na Itália trabalhou como advogada do IBC - Instituto Brasileiro do Café.

Retornaram ao Brasil em 1966 estabelecendo-se em Porto Feliz onde advogou junto com seu irmão José Elias Habice Filho que era recém-formado.

Em 1967 e 1968 nascem seus filhos: Sérgio e Fabrizio.

Em 1976 participou do estabelecimento da 53a Subseção da OAB/SP em Itu, tendo sido eleita vice-presidente por duas vezes, nos períodos 76/77 e 79/81. Durante esse tempo também foi a examinadora do exame de qualificação da OAB na região.

Em 1984 colaborou significativamente para o estabelecimento da 133a Subseção da Ordem em Porto Feliz, tendo sido vice-presidente entre 89/91 e presidente em 93/97.

Dra. Cecy foi apoiadora de todas as iniciativas culturais da cidade, adorava as artes e o teatro. Torcia pela Barra Funda no carnaval e gostava de MPB. Elis Regina sua cantora predileta.

Como advogada defendeu graciosamente a Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz. Em sua homenagem, o Pronto Socorro da Santa Casa foi inaugurada com seu nome.

Residia na Rua dr. Arcílio Borges, sendo vizinha de muro e de vida com suas irmãs Lenita Habice Prado e Edith Habice Santana.

Em 16 abril de 2015, aos 85 anos, foi homenageada pela OAB de Porto Feliz, em comemoração ao aniversário de 30 anos da instituição. Esta foi a sua última aparição pública.

Faleceu em 13 de março de 2019, aos 88 anos e 11 meses de amor dedicados à Porto Feliz.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevada estiva e consideração.

Dr. Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9039
E-mail: prefeito@portofeliz.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2022

DENOMINA DRA CECY MARCHESONI HABICE PINNA O CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado CONJUNTO HABITACIONAL DRA CECY MARCHESONI HABICE PINNA o conjunto habitacional Porto Feliz "E" localizado no bairro Altos do Jequitibá e as suas atuais ruas passam a denominar-se como segue;

- a - A Avenida 01 fica denominada Avenida Jerivás;
- b - A Avenida 03 fica denominada Avenida Laranjeiras;
- c - A Rua "C" fica denominada Rua Imbuia;
- d - A Rua B Fica denominada Rua Palmeira Imperial;
- e - A Rua A fica denominada Rua Sapucaia;
- f - A Rua transversal 5 fica denominada Rua Ingá;
- g - A Rua transversal 4 fica denominada Rua Embaúva;
- h - A Rua transversal 3 fica denominada Rua Pequi.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 023B-C760-BD2D-1719

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 06/12/2022 15:18:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/023B-C760-BD2D-1719>